LEI MUNICIPAL Nº. 916/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE DE IBICUITABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica denominada **"RUA DOS CORINGAS"** a rua que tem início na CE-261 e termina na residência do Sr. Gilsinho.

Art. 2º. Fica denominada **"RUA ADALGISA FERREIRA LIMA"** a rua que tem início na Rua Francisco Eudo de Souza e termina na Rua João Monteiro.

Art. 3º. Fica denominada **"TRAVESSA SEU ZÉ HONORATO"** a travessa que tem início na Rua Luzia de Titia e termina na Rua Adalgisa.

Art. 4º. Fica denominada **"RUA FRANCISCO EUDES REBOUÇAS"** a rua que tem início na CE-261 e se segue em direção a Comunidade de Quitérias.

Art. 5º. Fica denominada **"RUA MARIA IRENE REBOUÇAS DE OLIVEIRA"** a rua que tem início na CE-261 e se segue em direção ao Morro da Jurema.

Art. 6º. Fica denominada **"RUA LUZIA DE OLIVEIRA REBOUÇAS"** a rua que tem início na Rua Francisco Eudo de Souza e termina na Rua João Monteiro

Art. 7º. Fica denominada **"AVENIDA PROFESSOR WALTER REBOUÇAS DE HOLANDA"** a avenida que tem início no final do calçamento que marca o fim da Rua Coronel Ricardo de Holanda e termina na divisa com a Comunidade de Morro Pintado.

Art. 8º. Fica denominada **"RUA JOÃO MONTEIRO REBOUÇAS"** a rua que tem início na residência do Sr. Mário e termina no início do Corredor de Quitérias.

Art. 9º. Fica denominada **"AVENIDA PEDRO FELIPE REBOUÇAS"** a avenida que tem início na CE-261 e termina no terreno da família Clicério.

Art. 10. Fica denominada **"AVENIDA JOSÉ CLEMENTINO DE SOUZA"** a avenida que tem início no Corredor de Maria Rosa e se estenda até a residência da Sra. Lindalva.

Art. 11. Fica denominada **"AVENIDA PADRE MARCONDES DE MATOS CAVALCANTE"** a avenida que tem início na residência do Sr. Manuel e termina na propriedade do Sr. Perneco.

Art. 12. Fica denominada **"AVENIDA JOÃO TAVARES DE SOUSA"** a avenida que tem início na Escola Carlota Tavares de Holanda e termina na propriedade do Sr. Chagas Clicério.

Art. 13. Fica denominada **"RUA MANOEL DE FREITAS REBOUÇAS"** a rua que tem início na Rua João Monteiro e termina na Rua Vereador Nonato de Souza Rebouças.

Art. 14. Fica denominada **"AVENIDA JOÃO CLEMENTINO MACHADO"** a avenida que tem início Corredor de Maria Rosa e termina na divisa com a Comunidade de Morro Pintado.

Art. 15. Fica denominada **"RUA VEREADOR MANUEL PORTO RODRIGUES"** a rua que tem início na Ladeira de Pedrinho e termina na Rua Vereador Nonato de Souza Rebouças.

Art. 16. Fica denominada **"RUA VEREADOR NONATO DE SOUZA REBOUÇAS"** a rua que tem início na CE-261 e termina no terreno da família Clicério

Art. 17. Fica denominada **"RUA RAIMUNDO SALVADOR REBOUÇAS"** a rua que tem início na residência da Sra. Zilda e termina na caixa d'água da comunidade.

Art. 18. Fica denominada **"AVENIDA MARIA ROSA DE OLIVEIRA"** a avenida que tem início na entrada da comunidade de Ibicuitaba e termina na divisa com a Comunidade de Quitérias.

Art. 19. Fica denominada **"RUA PEDRO VICTOR DE SOUZA MACHADO"** a rua que tem início na residência do Sr. Berg e se segue em direção a propriedade da família Bitinho.

Art. 20. Fica denominada **"RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"** a rua que tem início na Ladeira de Pedrinho e termina na Rua Vereador Nonato de Souza Rebouças.

Art. 21. Fica denominada **"RUA ANTÔNIO SANTIAGO DE OLIVEIRA"** a rua que tem início na Escola Carlota Tavares de Holanda e termina na propriedade do Sr. Chagas Clicério.

Art. 22. Fica denominada **"RUA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA"** a rua que tem início na quadra poliesportiva Escola Carlota Tavares de Holanda e termina no antigo campo de futebol.

Art. 23. Fica denominada **"RUA FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE"** a rua que tem início na propriedade do Sr. Riquião e termina na propriedade do Sr. Raimundinho Porto.

Art. 24. Fica denominada **"RUA JOSÉ COSME REBOUÇAS"** a rua que tem início na CE-261, nas proximidades da academia Renascer Fitness e termina no antigo campo de futebol.

Art. 25. Fica denominada **"RUA MAURÍCIO NOGUEIRA DE FREITAS"** a rua que tem início na rua do Ginásio e termina na residência da Sra. Tadinha.

Art. 26. Fica denominada **"AVENIDA FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA"** a avenida que tem início na rua do Ginásio e termina na propriedade da família Riquião.

Art. 27. Fica denominada **"RUA JANUÁRIO TORRES DE OLIVEIRA"** a rua que tem início na residência de Neguinho de Zélia e termina na residência da Sra. Suiane.

Art. 28. Fica denominada **"RUA RAIMUNDO FRANCISCO REBOUÇAS"** a rua que tem início na rua do Ginásio e termina na residência da Sra. Socorro Borracheiro.

Art. 29. Fica denominada **"RUA FRANCISCO AZEVEDO SOBRINHO"** a rua que tem início no terreno do Sr. Guilherme termina na residência do Sr. Carlos Júnior.

Art. 30. Fica denominada **"RUA MARIA JOSÉ DE MEDEIROS"** a rua que tem início na residência do Sr. Chiquinho e termina no terreno do Sr. Chagas.

Art. 31. Fica denominada **"RUA RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA"** a rua que tem início na residência da Sra. Fátima e termina na rua do Ginásio.

Art. 32. Fica denominada **"AVENIDA TABELIÃO JOAQUIM ESTEVÃO DE OLIVEIRA"** a avenida que tem início na residência do Sr. Gilson da Paz e termina na residência da Sra. Nicole Rebouças.

Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE